

GUIA RÁPIDO DO PRODUTO VIVO SEGURO ACIDENTES PESSOAIS

Este material contém breve descrição do produto “VIVO Seguro Acidentes Pessoais”.

Leia as Condições Gerais e atente-se às coberturas do produto contratado. Restrições se aplicam a este seguro, antes de contratá-lo verifique suas especificações.

Em caso de atendimento ligue:

Capitais e Regiões Metropolitanas: 4003 0882 - Segunda a Sábado das 08h às 20h

Demais Localidades: 0800 886 8668 - Segunda a Sábado das 08h às 20h

SAC Todo Brasil: 0800 888 8432 - 24 horas por dia / 7 dias por semana

Atendimento a Deficientes Auditivos ligue: 0800 722 4026 - 24 horas por dia / 7 dias por semana

1. COBERTURAS, CAPITAIS E BENEFÍCIOS

Coberturas		Benefícios Adicionais	Período de Cobertura	Prêmio do Seguro
Morte Acidental	Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente - Até	Sorteio Bruto		
R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	28 sorteios de R\$ 3.571,43 cada	30 dias	R\$ 6,99
		24 sorteios de R\$ 3.571,43 cada	25 dias	R\$ 5,83
		20 sorteios de R\$ 3.571,43 cada	20 dias	R\$ 4,66
		15 sorteios de R\$ 3.571,43 cada	15 dias	R\$ 3,50
		10 sorteios de R\$ 3.571,43 cada	10 dias	R\$ 2,33
		5 sorteios de R\$ 3.571,43 cada	5 dias	R\$ 1,17

2. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO

Poderão ser incluídos no Seguro os proponentes com idade mínima de 18 (dezoito) anos.

Na contratação, o Segurado ou o Estipulante, deverá obrigatoriamente, fornecer à Seguradora as seguintes informações:

- Nome completo
- CPF
- Data de Nascimento
- Endereço completo, número de telefone e código DDD

3. CARÊNCIAS E FRANQUIAS

Não serão aplicadas carências nas coberturas deste seguro, exceto no caso de suicídio ou sua tentativa, quando o referido período corresponderá a dois anos ininterruptos, contados da data de contratação ou de sua recondução depois de suspenso.

Não serão aplicadas franquias nas coberturas deste seguro.

4. VIGÊNCIA DA COBERTURA INDIVIDUAL

O início de vigência das coberturas individuais deste Seguro será estabelecido no Certificado Individual e será às 24:00 (vinte e quatro) horas da data de pagamento do prêmio do seguro. O Seguro tem prazo de vigência de até 5 (cinco) anos e poderá ser renovado automaticamente uma única vez pelo mesmo período, desde que haja pagamento do prêmio de seguro pelo período da renovação. As renovações posteriores serão feitas de forma expressa pelo Estipulante, desde que não implique em ônus ou dever para os Segurados. No início do Seguro individual e a cada renovação serão enviados novos certificados individuais.

5. PAGAMENTO DO PRÊMIO



O prêmio do seguro poderá ser pago a cada 5 dias, a cada 10 dias, a cada 15 dias, a cada 20 dias, a cada 25 dias ou mensalmente através do saldo de recarga. O prazo de vigência da cobertura será ajustado em função do prêmio efetivamente pago, observada a forma "pro rata die". O não pagamento do prêmio por parte do Segurado nos prazos estipulados enseja suspensão automática do direito às Coberturas estabelecidas no Certificado.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

N.º Processo SUSEP: 15414.900232/2015-60

N.º Apólice: 10.82.0101772.12 / 10.82.0103356.12 (Digital)

Este seguro possui pró-labore de 64% do prêmio líquido, pago ao estipulante e sub-estipulante.

Este seguro é garantido pela **CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.** – CNPJ: 03.502.099/0001-18, Cód. SUSEP: 0651-3, intermediado pela **FUNENSEG – Fundação Escola Nacional de Seguros** – CNPJ: 42.161.687/0004-30, Estipulada por **Telefônica Brasil S.A.**, CNPJ: 02.558.157/0001-62 e sub estipulado por **Telefônica Brasil S/A.**, CNPJ 02.558.157/0135-74.

Você terá o prazo de 7 dias para cancelar o seguro, no caso de arrependimento, a contar da data de adesão. A cobertura de seguro depende do pagamento prévio do prêmio do seguro.

Este seguro é por prazo determinado, tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de seu vencimento, sem qualquer devolução dos prêmios pagos pelo Segurado, nos termos da apólice.

Qualquer alteração que implique em ônus e obrigações adicionais para os Segurados deverá se dar mediante anuência prévia e expressa de pelo menos três quartos dos Segurados, salvo em caso de cancelamento do seguro. As alterações que não tragam ônus podem ser efetuadas a qualquer tempo.

Os clientes e Segurados poderão consultar a situação do seu corretor de seguros pelo site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Os Clientes e Segurados poderão consultar todas as informações relativas a este Plano de Seguro no site da SUSEP: www.susep.gov.br, ou pelo atendimento exclusivo ao consumidor da SUSEP: 0800 021 8484 de segunda a sexta das 9:30 às 17:00 horas.

Em caso de dúvidas ou sinistro ligue:

Capitais e Regiões Metropolitanas: 4003 0882 - Segunda a Sábado das 08h às 20h

Demais Localidades: 0800 886 8668 - Segunda a Sábado das 08h às 20h

SAC Todo Brasil: 0800 888 8432 - 24 horas por dia / 7 dias por semana

Atendimento a Deficientes Auditivos ligue: 0800 722 4026 - 24 horas por dia / 7 dias por semana

Ouvidoria: Registrou uma reclamação não solucionada pelo atendimento em outros canais? Contate-nos: ouvidoria@chubb.com ou ligue para 0800-722-5059 (horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas exceto feriados) Deficiência Auditiva ou de Fala 0800 724 5084 (horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas exceto feriados). Caixa Postal: 310, Agência 72300019, CEP: 01031-970.

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL VIVO SEGURO ACIDENTES PESSOAIS

A CHUBB SEGUROS BRASIL S.A., doravante denominada Promotora, inscrita no CNPJ sob o nº 03.502.099/0001-18, é subscritora de títulos de capitalização, da modalidade incentivo, administrados pela ICATU CAPITALIZAÇÃO S/A, aqui denominada ICATUCAP, inscrita no CNPJ sob o nº 74.267.170/0001-73, cujas condições gerais e suas notas técnicas foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP conforme processo(s) nº(s) 15414.900832/2019-51, 15414.900674/2019-30 e 15414.900668/2019-82.

1. Esta Promoção Comercial será realizada em todo o território nacional, terá início em 08/07/2020 e vigorará por prazo indeterminado.

2. Ao contratar o seguro Vivo Seguro Acidentes Pessoais, cuja vigência é de 60 (sessenta) meses, a Promotora cederá, gratuitamente, o direito de participação em sorteio(s), de acordo com o plano contratado, conforme o quadro abaixo, para o Segurado que preencher as condições estabelecidas neste regulamento:

Plano	Qtd. de Prêmios	Vlr bruto dos Prêmios	Extrações da Loteria Federal
1 (5 dias)	05	R\$ 3.571,43	01 (um) por mês, no último sábado de cada mês
2 (10 dias)	10	R\$ 3.571,43	02 (dois) por mês, nos dois últimos sábados de cada mês
3 (15 dias)	15	R\$ 3.571,43	03 (três) por mês, nos três últimos sábados de cada mês
4 (20 dias)	20	R\$ 3.571,43	04 (quatro) por mês, nos quatro últimos sábados de cada mês
5 (24 dias)	24	R\$ 3.571,43	04 (quatro) por mês, nos quatro últimos sábados de cada mês
6 (30 dias)	28	R\$ 3.571,43	04 (quatro) por mês, nos quatro últimos sábados de cada mês

2.1. O Segurado participará dos sorteios, de acordo com o plano contratado, no valor bruto de R\$ 3.571,43 (três mil, quinhentos e setenta e reais e quarenta e três centavos), sobre o qual incidirá 25% (vinte e cinco por cento) de Imposto de Renda, conforme legislação vigente.

2.2. A cessão de direito se aperfeiçoará quando o Segurado atender todos os requisitos abaixo:

2.2.1. Contratar o seguro Vivo Seguro Acidentes Pessoais objeto da promoção;

2.2.2. Pagar o prêmio de seguro Vivo Seguro Acidentes Pessoais em dia (não pode estar inadimplente na data do sorteio);

2.2.3. Apresentar-se para receber o prêmio no prazo máximo de 180 dias, contados da data do sorteio;

2.2.4. Apresentar os documentos listados no item 10, no prazo máximo de 10 dias corridos, a contar do contato; e,

2.2.5. Atualizar e manter atualizado seus dados cadastrais.

3. A participação do Segurado se iniciará a partir do mês imediatamente subsequente ao pagamento da primeira parcela do prêmio de seguro, sendo sua participação assegurada enquanto estiver em dia com o respectivo pagamento do prêmio de seguro na data do sorteio e a promoção vigente.

4. Os sorteios serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil, de acordo com a tabela descrita no item 2, devendo ser observadas as regras estabelecidas neste regulamento. Não ocorrendo extração da Loteria Federal em uma das datas previstas, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração após a última data de sorteio constante no Título. Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/ultimos_resultados.asp, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.

5. Será contemplado o Título vigente na data do sorteio, vinculado ao Número da Sorte informado na fatura coincida com a apuração dos 5 primeiros prêmios da Loteria Federal, conforme abaixo:

será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;

será apurado o número composto de cinco algarismos obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal;

Para exemplificar a primeira combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

1º prêmio da Loteria Federal	6	8	5	9	7
2º prêmio da Loteria Federal	8	7	9	6	3
3º prêmio da Loteria Federal	3	4	7	6	9
4º prêmio da Loteria Federal	2	1	4	3	5
5º prêmio da Loteria Federal	6	3	2	1	0

Algarismo da dezena simples do primeiro prêmio: 9

Número apurado através da unidade simples: 73.950

Combinação apurada: 973.950

Para os planos 1, 2, 3 e 4, serão apurados 5 (cinco) títulos contemplados em cada sorteio previsto:

a) será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;

b) será apurado o número composto de cinco algarismos obtido através da leitura, de baixo para cima, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal;

c) a primeira combinação contemplada será igual a junção do algarismo apurado na alínea (a) e o número apurado na alínea (b), nesta ordem;

d) As 4 combinações restantes serão apuradas adicionando-se, consecutivamente, uma unidade à primeira combinação contemplada e apurada na alínea (c) do item 5.

e) No caso particular do número 999.999, a adição da unidade a ele resultará no número 000.000; a adição de duas unidades, no número 000.001; a adição de três unidades, no número 000.002; e, assim, sucessivamente.

Para o plano 5 serão apurados 6 (seis) títulos contemplados em cada sorteio previsto:

a) será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;

b) será apurado o número composto de cinco algarismos obtido através da leitura, de baixo para cima, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal;

c) a primeira combinação contemplada será igual a junção do algarismo apurado na alínea (a) e o número apurado na alínea (b), nesta ordem;

d) As 5 combinações restantes serão apuradas adicionando-se, consecutivamente, uma unidade à primeira combinação contemplada e apurada na alínea (c) do item 5.

e) No caso particular do número 999.999, a adição da unidade a ele resultará no número 000.000; a adição de duas unidades, no número 000.001; a adição de três unidades, no número 000.002; e, assim, sucessivamente.

Para o plano 6 serão apurados 7 (sete) títulos contemplados, em cada sorteio previsto:

a) será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;

b) será apurado o número composto de cinco algarismos obtido através da leitura, de baixo para cima, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal;

c) a primeira combinação contemplada será igual a junção do algarismo apurado na alínea (a) e o número apurado na alínea (b), nesta ordem;

d) As 6 combinações restantes serão apuradas adicionando-se, consecutivamente, uma unidade à primeira combinação contemplada e apurada na alínea (c) do item 5.

e) No caso particular do número 999.999, a adição da unidade a ele resultará no número 000.000; a adição de duas unidades, no número 000.001; a adição de três unidades, no número 000.002; e, assim, sucessivamente.

6. A combinação contemplada, bem como o nome dos contemplados serão divulgados através do SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) Capitais e Regiões Metropolitanas: 4003 0882 - Segunda a Sábado das 08h às 20h, demais Localidades: 0800 886 8668 - Segunda a Sábado das 08h às 20h, SAC Todo Brasil: 0800 888 8432 - 24 horas por dia / 7 dias por semana, atendimento a Deficientes Auditivos ligue: 0800 722 4026 - 24 horas por dia / 7 dias por semana. Os contemplados no sorteio serão avisados pelos meios informados no item 10.4 e só terão direito ao recebimento da premiação se preenchidas todas as condições previstas neste regulamento.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições previstas neste regulamento, e na hipótese de contemplação, o contemplado será desclassificado e o prêmio será revertido para a Promotora.

A participação nesta promoção caracteriza concordância com todos os termos e condições deste regulamento.

Os contemplados cedem o direito de uso de seu nome, imagem e voz, de forma inteiramente gratuita, pelo período de 1 (um) ano após a apuração do resultado, para a divulgação da promoção, em todo e qualquer material de mídia impressa, eletrônica ou radiofônica, seja CD, DVD, revistas, jornais, websites, internet, redes sociais, TV aberta ou fechada e rádios.

A ICATUCAP efetuará o pagamento do prêmio aos contemplados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento de toda a documentação necessária ao pagamento, a saber: Pessoa Física: cópia de identidade, CPF, válidos, e do comprovante de residência atualizado (expedido no máximo há 180 (cento e oitenta) dias da apresentação), bem como informem sua profissão e renda e assine termo de recebimento e quitação do valor do prêmio; Pessoa Jurídica: cópia legível do cartão de inscrição no CNPJ/MF e dos atos constitutivos; cópia simples do último balancete assinado pelo contador e diretor/sócio da empresa; cópias legíveis dos documentos de RG e CPF, dentro do prazo de validade, e cópia legível do comprovante de residência, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, dos controladores até o nível de pessoas físicas, principais administradores e procuradores da sociedade.

O pagamento da premiação será efetivado por qualquer meio legalmente permitido.



Na hipótese de o participante contemplado optar em receber o prêmio por meio de depósito bancário, deverá informar os dados necessários para a sua concretização e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do prêmio. O depósito bancário somente poderá ser realizado em conta de titularidade do participante contemplado.

Na hipótese de o participante contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de autorização judicial.

O participante contemplado que não for localizado no prazo de 180 dias, contado a partir da data de realização do sorteio, será desclassificado, sendo certo que serão realizadas durante o prazo acima, tentativas de localização, preferencialmente por contato telefônico. Em caso de insucesso, será realizada nova(s) tentativa(s) de contato observando a seguinte ordem: (i) 01 (um) SMS (Serviço de Mensagens Curtas), com confirmação de envio; (ii) 01 (um) e-mail, com confirmação de envio e, em caso de não localização ou insucesso nas tratativas anteriores, será enviada (iii) 01 (uma) correspondência com aviso de recebimento com base no cadastro realizado não ato da contratação do produto promocionado. Em caso de desclassificação, o valor da premiação será revertido à Promotora.

O participante contemplado que for comunicado da contemplação e não contatar a Promotora e/ou não apresentar os documentos necessários para o pagamento do prêmio, no prazo de 10 dias corridos, contado a partir da data da comunicação do sorteio, será desclassificado. Em caso de desclassificação, o valor da premiação será revertido à Promotora.

A promotora informa aos participantes que irá compartilhar os documentos do(s) participante(s) contemplado(s), mencionados no item 10, com a sociedade de capitalização. O referido compartilhamento tem como objetivo viabilizar o pagamento da premiação e cumprir com exigências regulatórias.

Esta promoção poderá ser encerrada a qualquer momento mediante comunicado com 30 dias de antecedência no informar o meio de divulgação com nova e ampla divulgação, utilizando-se dos mesmos meios anteriormente empregados para divulgação desta promoção ou na sua impossibilidade, por outros meios de ampla divulgação.

A Promotora obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos dos títulos integralmente cedidos, bem como os ganhadores dos prêmios de sorteio.

A aprovação do título pela SUSEP não implica, por parte da autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

É proibida a venda de Título de Capitalização a menores de 16 (dezesseis) anos.

Antes de contratar, consulte previamente as Condições Gerais disponíveis em www.susep.com.br.

Consulte o seu regulamento, ligue para **0800 886 8668** ou:

SAC Icatu Capitalização 0800 286 0109

Ouvidoria Icatu Seguros 0800 286 0047

<https://portal.ikatuseguros.com.br/>